

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2021

Processo nº 19.644/2021

Contratante: Conselho Federal de Economia - Cofecon, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 1.411/1951, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, Sala 1201, Edificio Palácio do Comércio, CEP: 70.318-900, inscrita no CNPJ nº 33.758.053/0001-25, neste ato representado por seu Presidente Antonio Corrêa de Lacerda, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade profissional nº 16821 e carteira de identidade civil nº 9.866.559 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 879.270.718-15, eleito na 710ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada no dia 11 de dezembro de 2021, conforme Aviso de Resultado de Eleição publicado no DOU nº 234, de 14 de dezembro de 2021, Seção 3, Página 174, doravante denominada parte Contratante.

Contratada: Maria Teixeira Martins Neves 60281375100, com sede no SCS Quadra 5, Bloco C, Sala 16, Galeria Nova Ouvidor, Brasília-DF, CEP 70.305-000, Telefone: (61) 9 9947-5535, E-mail: entrega10logistica@gmail.com, inscrita no CNPJ n° 35.213.714/0001-62, neste ato representada por sua Representante Legal Maria Teixeira Martins Neves, brasileira, RG n°1710548, SSP-DF, CPF n° 602.813.751-00, doravante denominada parte Contratada.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 19.644/2021 que trata da contratação de serviço de moto entrega e da Dispensa de Licitação nº 16/2021;

CONSIDERANDO o interesse das partes em prorrogar o contrato de prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a previsão para prorrogação constante à Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 6/2021;

CONSIDERANDO a manutenção das condições de habilitação pelo contratado;

RESOLVEM as partes acima aditar o Contrato Administrativo nº 1/2021, com base na Lei 8.666/1993:

Cláusula Primeira. Da Vigência

1.1. Tendo em vista o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo da vigência do contrato considerando o período de 7/6/2022 a 6/6/2023.

Cláusula Segunda. Da Publicação

2.1. A Contratante providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura.

Conselho Federal de Economia - Cofecon SCS Quadra 2, Bloco B, Sala 1201, Ed. Palácio do Comércio Brasília-DF | CEP: 70.318-900 | Telefone: (61) 3208-1800 www.cofecon.org.br | cofecon@cofecon.org.br

Moria



Cláusula Terceira. Da Ratificação

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo nº 6/2021, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Brasília-DF, 3 de junho de 2022

Econ. Antonio Corrêa de Lacerda

Presidente do Cofecon

Maria Teixeira Martins Neves

Representante da Maria Teixeira Martins

Neves60281375100

Testemunha 1:

Nome: 39959643115

CPF:

Ana Claudia Ramos Pinto
Coordenadora Cofecon

Testemunha 2:

Nome:

PF:019. 202. 111-79



XELLA NEVE